

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 27

LISTA DE CONTRATOS EM VIGOR RELATIVOS A CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LEI 8.987/95) E/OU PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (LEI 11.079/04)						
MUNICÍPIO: Pirai				EXERCÍCIO: 2021		
Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Prazo de Vigência (Anos)	Data de Término	Houve Revisão do Contrato?	Resultado da Revisão*	Código de Cadastro no Sigfis
035/2008	Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Pirai	15 anos	29/08/2023	Não		433971-0/2021

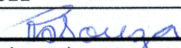
Declaro que as informações acima guardam paridade com a realidade do Município

Nome: Rita de Cássia de Souza

Data: 03/02/2022

Cargo e matrícula: Chefe de Setor de Contabilidade MAT: 7272

Assinatura:



* Exemplos de resultados de revisão contratual: alteração no valor da tarifa ou contraprestação governamental, alteração no cronograma de investimentos etc.



PMP - PIRAI - RJ

Processo Nº 01163

Rubrica 3 Fls 09

CONTRATO Nº 035/08

Contrato que entre si celebram o Município de Pirai e a empresa Expresso Barra do Pirai Ltda, pela outorga de concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Pirai, conforme consta do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2007.

Aos 29 dias do mês agosto de 2008, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal de Pirai, à Praça Getúlio Vargas, S/nº, Centro, Pirai - RJ, CEP 27.175.-000, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o Município de Pirai, inscrito no CNPJ/MF nº 29.141.322/0001-32, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 873.003 - IFP, residente à Av. Beira Rio, nº 165, centro, Pirai/RJ e de outro lado a Empresa Expresso Barra do Pirai Ltda, CNPJ/MF nº 28564466/0001-39, com sede em Barra do Pirai, à Rua (Av.) Vereador Chequer Elias, nº1.429, Bairro Vila Helena, doravante denominada "Concessionária", neste ato representada por Wander Beraldo Dotto Breves, cargo: sócio/diretor, RG nº 04.139.239-0 IFP/RJ, firmam o presente CONTRATO, em consonância com os termos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2007, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/95 e nº 9.648/98 e no que couber à concessão de serviços públicos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 745/04, Decreto de Justificativa de nº 2.428 no dia 04 de janeiro de 2006 e sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DA OUTORGA DE CONCESSÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito o Município de Pirai concede a empresa Expresso Barra do Pirai Ltda a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Pirai, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Concorrência Pública nº 001/2007, e na Proposta Técnica apresentada pela Concessionária, que fazem parte integrante deste Contrato.

Cláusula Vigésima - Sétima - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I- unilateralmente, pelo Poder Concedente, caso haja situações de interesse público que as justifiquem;

II- por consenso, desde que preservado interesses social e público.

Parágrafo Primeiro - Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da Concessionária, o Poder Concedente deverá restabelecer o inicial equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O reajuste do valor da tarifa, para reposição de perda do valor aquisitivo da moeda, não caracteriza alteração deste Contrato.

Cláusula Vigésima - Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pirai - RJ, para a solução de qualquer pendência originada no presente Contrato, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

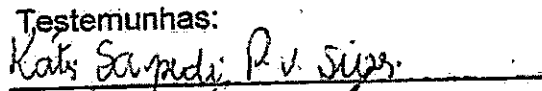
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

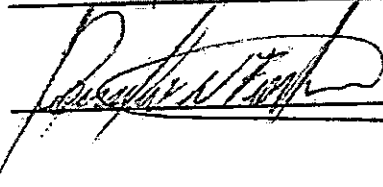
Pirai, 29 de agosto de 2008.


Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
CONCEDENTE


Wander Beraldo Dotto Breves
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:


Katy Sampodi P. V. Siqueira


[Signature]

